

**TERMO ADITIVO Nº 64, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 37/2024, celebrado em 11/09/2024, com Lousane Ravello Librelotto-ME, vinculada ao Processo n.º 40/2024, Pregão Eletrônico nº 09/2024, que tem por objeto o fornecimento de óleo diesel. Objeto do T.A.: Acréscimo de valor por aumento de quantitativo. Requerente: SMAP. Protocolo nº 672/2024.**

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARCIA ROSSTO FREDI, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, LOUSANE RAVANELLO LIBRELOTTO-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Stefanello, nº 50, Centro, na cidade de FORTALEZA DOS VALOS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.954/0001-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato, representada pela sua administradora, LOUSANE RAVANELLO LIBRELOTTO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade da sede da empresa, devidamente qualificados no termo de contrato supracitado, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, convencionam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

A contratada se obriga a fornecer óleo diesel, na conformidade do Edital e anexos da licitação Pregão Eletrônico nº 09/2024, os quais integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais e com o quadro abaixo:

| Item | Quant. | Un. | Descrição         | Valor un. R\$ | Total R\$  |
|------|--------|-----|-------------------|---------------|------------|
| 02   | 40.000 | L   | Óleo Diesel S-500 | 6,79          | 271.600,00 |
| 03   | 50.000 | L   | Óleo Diesel S-10  | 6,89          | 344.500,00 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acréscimo de valor por aumento de quantitativo, nas seguintes proporções:

| Item | Quantidade aumentada | Descrição         | Valor Unit. (em R\$) | Valor total acrescido (em R\$) | Percentual correspondente ao quantitativo aumentado (%) |
|------|----------------------|-------------------|----------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------|
| 02   | 10.000               | Óleo diesel S-500 | 6,79                 | 67.900,00                      | 25%                                                     |
| 03   | 12.500               | Óleo diesel S-10  | 6,89                 | 86.125,00                      | 25%                                                     |

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Pelo presente ajuste, a Contratante pagará à Contratada, o valor total de R\$ 154.025,00 (cento e cinquenta e quatro mil e vinte e cinco reais), ao valor unitário descrito na cláusula anterior, na forma prevista no contrato originário.

#### **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo inicia em 17 de dezembro de 2024 e finda em 11 de março de 2025.

#### **CLAUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo se dá por solicitação justificada do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Giovane Correa Nogueira, endossado pela Fiscal do Contrato, Servidora Letícia Vendrúsculo da Rocha, conforme consta do Requerimento protocolado nesta data, e tem por objetivo o acréscimo de valor por aumento de óleo diesel S-500 e de óleo diesel S-10, objeto do Contrato nº 37/2024, firmado em 11/09/2024, com Lousane Ravenello Librelotto, vinculado ao Pregão Presencial nº 09/2024, Processo nº 40/2024. O valor acrescido encontra-se dentro do limite estabelecido no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Cumpre observar que a presente alteração está prevista na cláusula primeira do contrato ora aditado.

5.3. Integra este Termo Aditivo, o Requerimento sob o protocolo nº 672/2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data sua publicação.

4.2. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário e, se houver, aditivos posteriores, permanecem inalteradas, sendo ratificadas em vigência e eficácia neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo qualquer outro.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/2021 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo o Termo Aditivo nº 64/2024, ao Contrato nº 37/2024, celebrado em 11/09/2024, COM Lousane Ravanello Librelotto Ltda.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ricardo Enrique Teixeira Facco  
Assessor Jurídico – OBB/RS nº 129673

Fortaleza dos Valos/RS, 17 de dezembro de 2024.

Município de Fortaleza dos Valos  
Prefeita Municipal – Márcia Rossatto Fredi  
Contratante

Lousane Ravanello Librelotto-ME  
Administradora - Lousane Ravanello Librelotto  
Contratada